

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ CAPA - CENTRO DE ASSESSORIA DE PUBLICAÇÃO ACADÊMICA



EDITAL № 01/19 – CAPA VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução ou revisão. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do CAPA. **Este Edital tem validade somente entre os dias 22 de fevereiro de 2019 e 08 de março de 2019.**

1. VAGAS

- 1.1. O CAPA disponibiliza, através do presente Edital, **36 (trinta e seis) vagas** de tradução ou revisão, para língua portuguesa ou língua inglesa, a serem distribuídas conforme o item 1.2.
- 1.2. Das 36 vagas, 28 (vinte e oito) serão distribuídas igualmente entre os seguintes setores da UFPR, totalizando 2 (duas) vagas por setor:
 - Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD)
 - Setor de Ciências Agrárias
 - Setor de Ciências Biológicas
 - Setor de Ciências Sociais Aplicadas
 - Setor de Ciências Exatas
 - Setor de Ciências Jurídicas
 - Setor de Ciências da Saúde
 - Setor de Ciências Humanas
 - Setor de Ciências da Terra
 - Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT)
 - Setor de Educação
 - Setor de Tecnologia
 - Setor Litoral
 - Setor Palotina

As 8 (oito) vagas remanescentes serão distribuídas entre os setores supracitados, conforme a demanda pelos próprios e conforme o CAPA julgar adequado.

- 1.3. Caso algum setor não faça uso da vaga alocada para ele, esta poderá ser remanejada entre os setores restantes conforme o CAPA julgar adequado.
- 1.4. Os critérios para que um trabalho seja contemplado pelo presente edital são os seguintes: a) ordem de submissão; e b) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

- 2.1. As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores e técnicos administrativos da UFPR. Entretanto, serviços de tradução e revisão poderão ser solicitados somente por docentes e técnicos administrativos da UFPR.
- 2.2. Nos casos de artigo de autoria de aluno(s) da UFPR, a solicitação deverá ser feita pelo docente orientador, mediante apresentação de Termo de Compromisso e Encaminhamento, disponível no Anexo I do presente Edital.
- 2.3. **Nenhuma** solicitação feita diretamente por aluno será atendida.
- 2.4. Somente docentes, técnicos administrativos, e alunos da Universidade Federal do Paraná poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional.
- 2.5. Artigos enviados por programas de Pós-Graduação contemplados pelo PrInt (Programa Institucional de Internacionalização da CAPES) da UFPR têm o direito a incluir, gratuitamente, autores vinculados a instituições estrangeiras.
- 2.6. Caso seja verificado, posteriormente, que algum autor foi excluído do manuscrito enviado ao CAPA com o intuito de evitar a cobrança, todos os autores perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo CAPA permanentemente, e terão que indenizar o valor que não foi cobrado.
- 2.7. Somente serão aceitos manuscritos em formato .DOC ou .DOCX (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.
- 2.8. O Termo de Compromisso e Encaminhamento deverá ser enviado em formato .PDF.
- 2.9. Somente serão aceitos manuscritos com até 7.000 (sete mil) palavras no total, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras e gráficos.
- 2.10. Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CAPA) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.
- 2.11. O limite de manuscritos de um mesmo autor que podem ser contemplados com serviços gratuitos de tradução e revisão é de 3 (três) por ano letivo, incluindo-se os manuscritos nos quais a pessoa aparece como coautor.

2.12. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.2. As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias 22 de fevereiro de 2019 e 08 de março de 2019. Não serão aceitas, <u>em hipótese alguma</u>, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 3.3. Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CAPA (capaufpr@gmail.com) com o ASSUNTO "Edital № 01/19 CAPA", o manuscrito em anexo, e as seguintes informações no corpo do e-mail:
 - SETOR ao qual os autores estão vinculados.
 - Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.
 - Serviço solicitado, se tradução ou revisão.
 - Informar caso o artigo faça parte de um Programa de Pós-Graduação contemplado pelo Edital Capes PrInt.

Caso necessário, deverá ser anexado também o Termo de Compromisso e Encaminhamento.

- 3.4. No caso de os autores estarem vinculados a mais de um setor, o CAPA considerará o setor com mais disponibilidade de vagas.
- 3.5. O nome do docente ou técnico administrativo solicitante **deve** constar no website de seu respectivo departamento na UFPR.
- 3.6. Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato** no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória.
- 3.7. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando todas as correspondências entre os autores e a revista, bem como revisões anteriores.
- 3.8. Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 1 (uma) assessoria presencial com a equipe do CAPA. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail até o dia 11/03 para o agendamento desta

assessoria. As assessorias serão realizadas entre os dias 6 a 20 de março, ou conforme disponibilidade da equipe. Os autores que não comparecerem sem aviso prévio à primeira assessoria obrigatória **perdem automaticamente sua vaga**.

- 3.8.1. Caso a equipe do CAPA julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias presenciais, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.
- 3.9. O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.
- 3.10. Ao se inscrever, os autores se comprometem, caso sejam contemplados pelo Edital, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CAPA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe, de forma presencial ou por e-mail, com o risco de perder sua vaga.

4. ANÁLISE

- 4.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar a adequação ao gênero artigo científico.
- 4.2. A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:
 - A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
 - Coesão e coerência textual;
 - A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico artigo científico.
- 4.3. Manuscritos que não se adequem aos critérios acima podem ser devolvidos aos autores. Neste caso, não estarão sujeitos aos prazos deste edital.
- 4.4. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar os problemas citados no item 4.2. Além disso, os autores receberão feedback detalhado endereçando todos os problemas encontrados.

5. PRAZOS

- 5.1. O CAPA se compromete a entregar os serviços finalizados até o dia 19 de abril de 2019.
- 5.2. Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 5.1.

5.3. O CAPA se reserva o direito de entregar os trabalhos finalizados antes do prazo estabelecido no item 5.1, se assim o convir.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas no mesmo.
- 6.2. Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CAPA, a mesma realizará uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe. Caso a versão enviada ao periódico pelos autores tenha sofrido qualquer alteração de texto após a revisão do mesmo pelo CAPA, perde-se o direito desta segunda revisão.
- 6.3. Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao CAPA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CAPA será incluído nessa seção.
- 6.4. Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CAPA foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar o valor que não foi cobrado.
- 6.5. Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CAPA (capaufpr@gmail.com) ou à página do Facebook (https://www.facebook.com/CAPAUFPR/).
- 6.6. Casos não contemplados por este edital serão analisados pela Diretoria do CAPA.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019

Prof. Dr. Ron Martinez. Diretor do CAPA

Prof. Dr. Eduardo H. Diniz de Figueiredo Vice-Diretor do CAPA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO

Eu,					_ (nome do/a orientador/a, setor,			
departamento,	SIAPE),	confirmo	que	li	0	trabalho	intitulado	
(título	do	trabalh	o),		do	o(a)	aluno(a)	
				regu	larm	ente matric	ulado(a) no	
programa	de		pós-graduação				em	
					(noı	ne do pro	grama) sob	
minha orientação	o. Declaro q	ue a qualida	de do tı	aball	ho re	flete a minh	a orientação	
e, ainda, que já a	nalisei o te	xto levando	em con	sider	ação	elementos i	importantes	
da escrita, tais	como cla	reza, coesão	o, e ar	gum	entaç	ão. Portan	to, assumo	
responsabilidade	e pelo encan	ninhamento	deste tr	aball	no ao	CAPA.		
	Cu	ritiba, c	le	_ 20 _				
	ASSI	NATURA D	O ORIE	NTA	DOF	2		